

Relatório do Sub-Grupo designado pelo Ministério do Planejamento e
Coordenação Geral para estudar a organização de um Sistema Nacional
de Informação Científica e Tecnológica.

Relatório do Sub-Grupo designado pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral para estudar a organização de um Sistema Nacional de Informação Científica e Tecnológica.

1 - CONSTITUIÇÃO

- Gen ARTHUR MASCARENHAS FAÇANHA, Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas.
- Secretário LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES, do Ministério das Relações Exteriores, substituído, posteriormente pelo Secretário ADHEMAR GABRIEL BAHADIAN.
- Prof HEITOR GURGULINO DE SOUZA, do Ministério da Educação e Cultura, substituído posteriormente pelo Cte JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO.
- Dr FRANCISCO ALMEIDA BIATO, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, substituído na 4a. Reunião pelo Dr EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA GUIMARÃES.
- Cte THOMAZ THEDIM LOBO, do Ministério da Indústria e do Comércio (Presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, que presidiu o Sub-Grupo, foi assessorado pelos seguintes peritos:

- Conselheiro ERNESTO TOLMASQUIM, do Conselho Nacional de Pesquisas e do Ministério da Indústria e do Comércio (Instituto Nacional de Tecnologia).
- Prof ABRAHÃO IACHAN, Diretor do Setor de Tecnologia do Conselho Nacional de Pesquisas.
- Prof CELIA RIBEIRO ZAHER, do Conselho Nacional de Pesquisas (Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação).

2 - REUNIÕES

O Sub Grupo realizou 7 reuniões na sede do Conselho Nacional de Pesquisas, assim discriminadas:

- 1a. Reunião - 20 de abril de 1971
- 2a. Reunião - 30 de abril de 1971
- 3a. Reunião - 6 de maio de 1971
- 4a. Reunião - 13 de maio de 1971
- 5a. Reunião - 27 de maio de 1971
- 6a. Reunião - 7 de junho de 1971
- 7a. Reunião - 16 de junho de 1971

3 - SINOPSE DOS TRABALHOS

Foi inicialmente definido o objetivo dos trabalhos, como de elaboração de um relatório preliminar, com sugestões, a ser concluído no prazo de 45 dias.

O Sub Grupo, com base em bibliografia estrangeira e em documentos apresentados por cada um dos seus membros, tendo em vista a experiência já existente e as condições das suas instituições a serem envolvidas no Sistema, elaborou um documento que, através de apreciações sucessivas, se constituiu no Relatório Preliminar.

4 - DOCUMENTO FINAL: Relatório Preliminar

C O N S I D E R A N D O:

- que os usuários da informação no Brasil estão por si mesmos descentralizados em vários aspectos como organização, jurisdição, localização geográfica, interesses e objetivos, originando uma demanda diversificada;
- que o País, face às suas dimensões, desencoraja a centralização, sugerindo que os vários centros de informação se localizem em áreas geográficas em que a demanda é mais significativa e de acordo com a política de desenvolvimento econômico e social, determinada pelas prioridades governamentais;
- que o trabalho em cooperação em um sistema descentralizado e coordenado não implica em cerceamento de autonomia dos centros de informação já existentes e minimiza os custos operacionais,

C O N C L U I:

- Pela necessidade de implantação de um Sistema Nacional de Informação Científica e Tecnológica, basicamente descentralizado em sua operação, mas centralizado em sua coordenação, cujos componentes operem sob diversos controles e competências, em estreita colaboração entre si e sob a orientação e apoio de um órgão coordenador, constituindo uma rede de serviços de informação e documentação com objetivo de atender, com eficiência, a demanda de informação dos pesquisadores, cientistas e tecnólogos, das empresas e de seus técnicos e administradores e das instituições governamentais e particulares de planejamento, desenvolvimento, ensino e pesquisa. Nesse sentido

R E C O M E N D A:

4.1. - Que o Governo Federal designe o Conselho Nacional de Pesquisas como a organização responsável para propor as componentes básicas da política nacional de informação científica e tecnológica e promover a participação governamental do desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Científica e Tecnológica.

4.2. - Que o Conselho Nacional de Pesquisas seja autorizado pelo Governo Federal a criar para o Sistema, um Conselho Coordenador e uma Comissão Representativa.

4.3. - Que as atribuições do Conselho Coordenador sejam as de:

4.3.1 selecionar objetivos e critérios principais para o estabelecimento do Sistema Nacional de Informação Científica e Tecnológica;

4.3.2 criar novos sub-sistemas e/ou reorganizar os já existentes quando demonstrada a necessidade de alcançar novos níveis operacionais;

4.3.3 informar ao Governo Federal os resultados obtidos com o funcionamento do sistema, com vista ao desenvolvimento econômico e social do País;

- 4.3.4 elaborar e/ou aprovar projetos para programação, desenvolvimento e operação do Sistema;
- 4.3.5 assistir os componentes do Sistema com recursos humanos e financeiros;
- 4.3.6 gerir os recursos provenientes de Fundos Governamentais para Ciência e Tecnologia a serem consignados ao Sistema Nacional de Informação Científica e Tecnológica:

4.4. - Que o Conselho Coordenador, presidido pelo Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas e assessorado pela Comissão Representativa, seja integrado por 8 membros dos seguintes órgãos: Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Agricultura, Ministério da Educação e Cultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério das Minas e Energia, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, Estado Maior das Forças Armadas e Conselho Nacional de Pesquisas.

- 4.4.1 Os Ministros de Estado dos Órgãos constantes do item 4.4 e o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas indiquem seu representante e respectivo suplente para nomeação pelo Presidente da República.

4.5. - Que as atribuições da Comissão Representativa sejam as de:

- 4.5.1 determinar as funções do Sistema e de seus componentes;
- 4.5.2 fixar as normas de intercâmbio e comunicação entre os componentes do Sistema;
- 4.5.3 assessorar o Conselho Coordenador;
- 4.5.4 traduzir em normas executivas a orientação traçada pelo Conselho Coordenador, bem como acompanhar a efetiva implementação dessas normas.

4.6. - Que a Comissão Representativa será constituída pelos representantes dos sub-sistemas, e assessorado pelo Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação.

4.6.1 A Presidência da Comissão Representativa seja exercida por um de seus membros designado pelo Conselho Coordenador.

4.7. - Que o Conselho Nacional de Pesquisas seja autorizado a proporcionar ao Conselho Coordenador e à Comissão Representativa o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, através de uma Secretaria constituída para esse fim.

4.8. - Que os Sub-sistemas sejam, inicialmente, os seguintes:

4.8.1 Sub-Sistema de Informação Científica;

4.8.2 Sub-Sistema de Informação Tecnológica Industrial Livre;

4.8.3 Sub-Sistema de Informação Tecnológica Patentada;

4.8.4 Sub-Sistema de Informação sobre Infra-estrutura e Serviços;

4.8.5 Sub-Sistema de Informação Agrícola;

4.8.6 Sub-Sistema de Coleta e Disseminação de Informação no Exterior.

4.9. - Que o Conselho Coordenador designe o Núcleo e os Centros de informação de cada sub-sistema, definindo suas áreas de operação nos campos da ciência e da tecnologia.

4.10. - Que os Centros de informação que compõem o sub-sistema sejam organizados nas Instituições como elementos encarregados da coleta, registro e disseminação das informações.

4.11. - Que o Núcleo de cada sub-sistema exerça as atividades de coordenação, intercâmbio, administração e representação e se localize em um centro de informação, escolhido entre os que apresentarem condições efetivas, para realizar esse trabalho ou em um centro organizado especialmente para tal fim.

4.12. - Que o Núcleo de cada sub-sistema congregue as chefias dos Centros de Informação e representantes dos usuários para debater e sugerir soluções de problemas comuns de operação e exercer a atividade de intercâmbio.

4.13. - Que a flexibilidade do Sistema seja assegurada pelo livre intercâmbio entre os seus componentes.

4.14. - Que o Sistema seja programado, desenvolvido e operado de acôrdo com as seguintes fases:

fase a

- Análise das condições atuais e estabelecimento da política global pelo Conselho Coordenador; escolha das áreas prioritárias;

fase b

- Desenvolvimento do Sistema; seleção e designação dos Centros de Informação, definindo suas áreas de atuação; reunião dos centros de informação em sub-sistemas, designação dos Núcleos dos sub-sistemas; estudo de novos Centros de Informação em potencial; providências legais para a institucionalização de cada componente do Sistema.

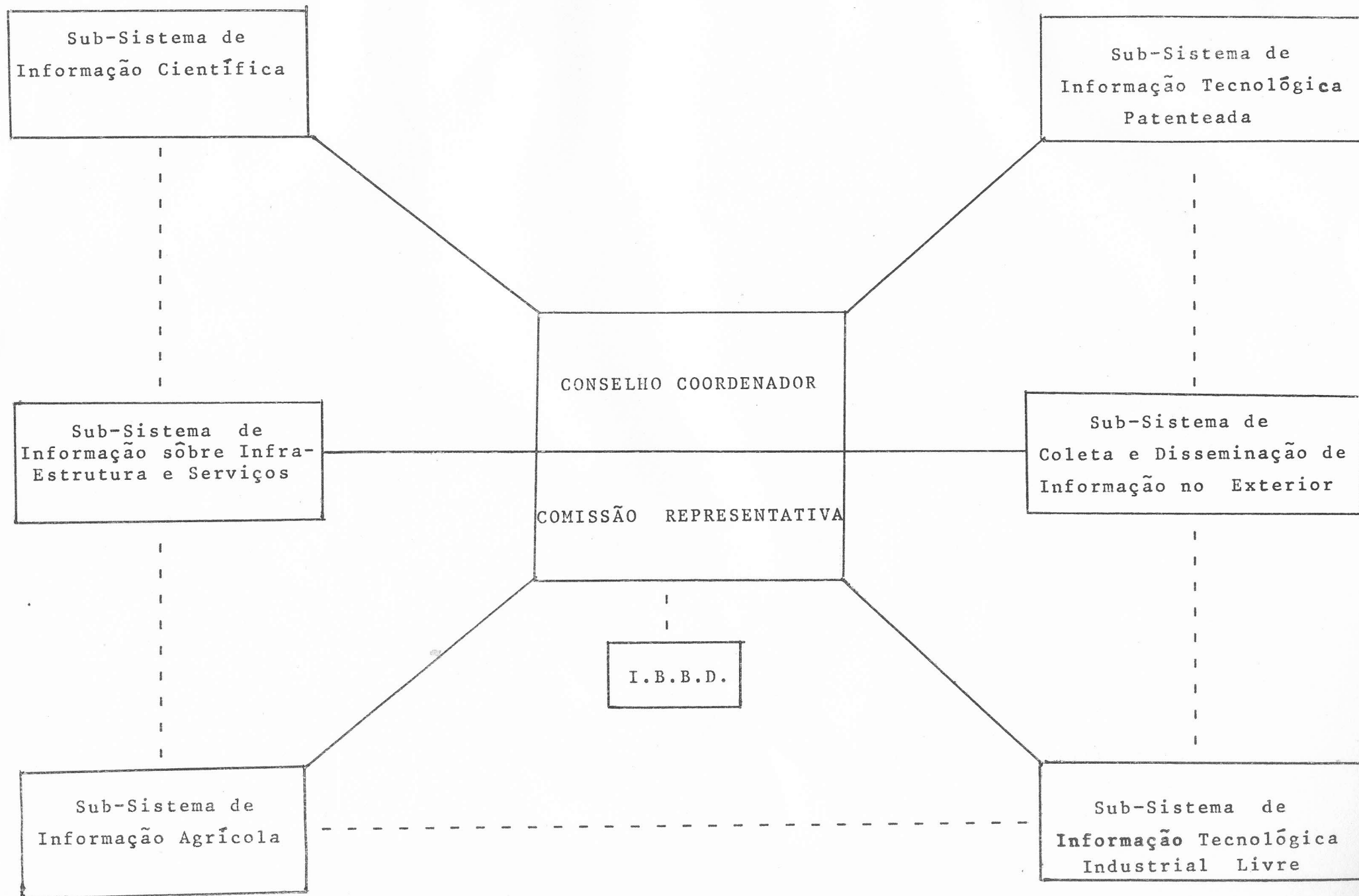
fase c

- Operação do Sistema em dois níveis : em nível parcial para os sub-sistemas que demonstrarem melhores condições iniciais de operação; em nível global reunindo todos os componentes programados na fase b;

fase d

- Complementação do Sistema: reunião de outros centros de informação não programados na fase b.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA



Ata da 6a. Reunião do Sub-Grupo designado pelo Ministério do Planejamento para estudar a organização de um Sistema Nacional de Informação Científica e Tecnológica.

Aos 7 dias do mês de junho de 1971, na sede do CNPq, reuniu-se o citado Sub-Grupo, sob a Presidência do General-de-Brigada ARTHUR MASCARENHAS FAÇANHA, Presidente do CNPq e com a presença do Conselheiro ERNESTO TOLMASQUIM, do Comandante JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO, representante do Ministério da Educação e Cultura, do Dr. FRANCISCO ALMEIDA BIATO, do MINIPLAN, do Secretário ADHEMAR GABRIEL BAHADIAN, do MRE, da Profa. CÉLIA RIBEIRO ZAHER, Presidente do IBB, do Dr. ABRAHÃO IACHAN, Diretor do Setor de Tecnologia do DTC do CNPq e do Dr. RENATO DE ARAÚJO, Assessor do Presidente do CNPq. O Senhor Presidente abriu a sessão às 14:45 horas, tendo sido colocada em votação a ata da 5a. Reunião que foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Dr. RENATO DE ARAÚJO procedeu à leitura do documento aceito na 5a. Reunião pelo Sub-Grupo, para compor o relatório final. Na ocasião, o Dr. ABRAHÃO IACHAN sugeriu que, no relatório, o documento fosse precedido de um ligeiro histórico dos trabalhos do Sub-Grupo, sugestão que foi aceita por todos. Dando prosseguimento à reunião, o Conselheiro ERNESTO TOLMASQUIM apresentou o documento enviado pelo Comandante THOMAZ THEDIM LOBO, que não pôde comparecer por ter sido chamado a Brasília pelo Ministro da Indústria e do Comércio. Esclareceu o Dr. TOLMASQUIM que aquele documento se referia ao Sub-Sistema de Informação Tecnológica Patenteada, tendo o Sub-Grupo manifestado opinião de que não seria conveniente, num primeiro relatório, que se apresentasse em detalhes um sub-sistema, já que não seria possível fazer o mesmo com os outros. O Comandante JOSÉ CAR

LOS DE ALMEIDA AZEVEDO, tomando a palavra, fêz menção ao documento por êle enviado para a 5a. Reunião, documento êsse inspirado - naquele elaborado pelo Cons. TOLMASQUIM, contendo ligeiras alterações na redação e na apresentação. Como o referido documento não tinha chegado a tempo de ser apreciado na 5a. Reunião, o Comdte. AZEVEDO leu-o nesta 6a. Reunião, após o que chegou-se à conclusão sôbre a necessidade de se definir e substituir, no documento dêsse Sub-Grupo de trabalho, alguns têrmos tais como "ponto focal" que foi substituído por "centro de informação", sendo que ficou definido que os centros de informação que compõem os sub-sistemas seriam organizados nas instituições como elementos encarregados da coleta, registro e disseminação de informação. A seguir foi dada a palavra à Profa. CÉLIA RIBEIRO ZAPER que leu um documento de sua autoria, situando a posição do IBBD no Sistema, inclusive com as atribuições que lhe caberiam. O assunto foi objeto de debates tendo, finalmente, o Sub-Grupo resolvido acrescentar no item 6 do documento a expressão "e assessorado pelo IBBD", ficando o referido item com a seguinte redação: "A Comissão Representativa será constituída pelos representantes dos sub-sistemas e assessorada pelo IBBD". O Senhor Presidente esclareceu, na ocasião, que o objetivo de todos era o de fortalecer o IBBD. O Sub-Grupo aceitou o documento elaborado na 5a. Reunião, com as modificações já mencionadas quanto à terminologia e à redação do item 6 acima citado. Ao encerrar a reunião, o Senhor Presidente encarregou o Dr. RENATO DE ARAÚJO de preparar a minuta do relatório final, com base no documento discutido e já aceito pelo Sub-Grupo e na forma de apresentação constante do documento enviado pelo Comdte. AZEVEDO, informando que essa minuta seria apreciada só pelos componentes do grupo sediados no Rio de Janeiro, em reunião a ser fixada, após o que seria enviada aos demais membros do grupo e, se todos concordassem

6a. Reunião do Sub-Grupo designado ...

- 3 -

com a redação, seria, então, elaborado o relatório final em sua -
redação definitiva. A sessão foi encerrada às 17 horas, não ten -
do sido marcada a data da próxima reunião.

RA/ve.

4

Ata da 7a. Reunião do Sub-Grupo designado pelo Ministério do Planejamento para estudar a organização de um Sistema Nacional de Informação Científica e Tecnológica.

Aos 16 dias do mês de junho de 1971, na sede do CNPq, reuniu-se o citado Sub-Grupo, sob a Presidência do General de Brigada ARTHUR MASCARENHAS FAÇANHA, Presidente do CNPq e com a presença do Conselheiro ERNESTO TOLMASQUIM, do Secretário ADHEMAR GABRIEL BAHADIAN, do MRE, da Profa. CELIA ZAHER, Presidente do IBBD, do Dr. ABRAHÃO IACHAN, Diretor do St.T. do DTC e do Dr. RENATO DE ARAUJO, Assessor do Presidente do CNPq. Aberta a sessão às 9 h. e 30 m. o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 6a. Reunião que foi aprovada. Em seguida o Dr. RENATO DE ARAUJO fez a leitura da Minuta do Relatório, elaborada de acordo com as sugestões e instruções do Sub-Grupo apresentadas na 6a. Reunião. Após debates sobre o assunto, e introduzidas pequenas modificações ao texto apresentado, foi aprovada a citada Minuta, como segue: "Relatório do Sub-Grupo designado pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral para estudar a organização de um Sistema Nacional de Informação Científica e Tecnológica: 1 - CONSTITUIÇÃO - Gen. ARTHUR MASCARENHAS FAÇANHA, Presidente do CNPq; Secretário LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES, do Ministério das Relações Exteriores, substituído, posteriormente, pelo Secretário ADHEMAR GABRIEL BAHADIAN; Prof. HEITOR GURGULINO DE SOUZA, do MEC, substituído, posteriormente, pelo Comandante JOSE CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO; Dr. FRANCISCO DE ALMEIDA BIATO, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, substituído na 4a. Reunião pelo Dr. EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA GUIMARAES;

Comandante THOMAZ THEDIM LOBO, do Ministério da Indústria e do Comércio, - Instituto Nacional de Propriedade Industrial. O Presidente do CNPq, que presidiu o Sub-Grupo, foi assessorado pelos seguintes peritos: Conselheiro ERNESTO TOLMASQUIM do CNPq e do MIC - Instituto Nacional de Tecnologia; Prof. ABRAHÃO IACHAN, Diretor do Setor de Tecnologia do CNPq; Profa. CELIA RIBEIRO ZAHER, do CNPq - Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação.

2 - REUNIÕES - O Sub-Grupo realizou 7 reuniões na sede do CNPq, assim discriminadas: 1a. Reunião - 20 de abril de 1971; 2a. Reunião - 30 de abril de 1971; 3a. Reunião - 6 de maio de 1971; 4a. Reunião - 13 de maio de 1971; 5a. Reunião - 27 de maio de 1971; 6a. Reunião - 7 de junho de 1971; 7a. Reunião - 16 de junho de 1971.

3 - SINOPSE DOS TRABALHOS - Foi, inicialmente, definido o objetivo dos trabalhos, bem como de elaboração de um Relatório Preliminar, contendo sugestões, a ser concluído no prazo de 45 dias. O Sub-Grupo, com base em bibliografia estrangeira e em documentos apresentados pelos seus membros, tendo em vista a experiência já existente e as condições das instituições a serem envolvidas no Sistema, elaborou um documento que através apreciações sucessivas, se constituiu no seguinte Relatório Preliminar.

4 - RELATÓRIO PRELIMINAR - CONSIDERANDO - que os usuários da informação no Brasil estão por si mesmos descentralizados em vários aspectos como organização, jurisdição, localização geográfica, interesses e objetivos, originando uma demanda diversificada; - que o País, face às suas dimensões, desencoraja a centralização, sugerindo que os vários centros de informação se localizem em áreas geográficas em que a demanda é mais significativa e de acordo com a política de desenvolvimento econômico e social, determinada pelas prioridades governamentais; - que o trabalho em cooperação em um sistema descentralizado e coordenado não implica em cerceamento de autonomia dos centros de informação já existentes e minimiza os custos operacionais.

C O N C L U I: - Pela necessidade de de implantação de um Sistema Nacional de Informação Científica e

Tecnológica, basicamente descentralizado em sua operação, mas centralizado em sua coordenação, cujos componentes operem sob diversos controles e competências, em estreita colaboração entre si e sob a orientação e apoio de um órgão coordenador, constituindo uma rede de serviços de informação e documentação com o objetivo de atender, com eficiência, a demanda de informação dos pesquisadores, cientistas e tecnólogos, das empresas e de seus técnicos e administradores e das instituições governamentais e particulares de planejamento, desenvolvimento, ensino e pesquisa. Nesse sentido - . .

R E C O M E N D A: 4.1. - Que o Governo Federal designe o Conselho Nacional de Pesquisas como a organização responsável para propor as componentes básicas da política nacional de informação científica e tecnológica e promover a participação governamental no desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Científica e Tecnológica; 4.2. - Que o Conselho Nacional de Pesquisas seja autorizado pelo Governo Federal a criar um Conselho Coordenador e uma Comissão Representativa. 4.3. - As atribuições do Conselho Coordenador sejam as de : 4.3.1. - selecionar objetivos e critérios principais para o estabelecimento do Sistema Nacional de Informação Científica e Tecnológica; 4.3.2. - criar novos sub-sistemas e/ou reorganizar os já existentes quando demonstrada a necessidade de alcançar novos níveis operacionais; 4.3.3. - informar ao Governo Federal os resultados obtidos com o funcionamento do Sistema, com vista ao desenvolvimento econômico e social do País; 4.3.4. - elaborar e/ou aprovar projetos para programação, desenvolvimento e operação do Sistema . 4.3.5. - assistir aos componentes do Sistema com recursos humanos e financeiros necessários à programação, desenvolvimento e operação do mesmo; 4.3.6. - gerir os recursos provenientes de Fundos Governamentais para Ciência e Tecnologia, a serem consignados ao Sistema Nacional de Informação Científica e Tecnológica. 4.4. - Que o Conselho Coordenador, presidido pelo Presidente do Conselho

Nacional de Pesquisas e assessorado pela Comissão Representativa, seja integrado por 8 membros representativos dos seguintes órgãos: Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Agricultura, Ministério da Educação E Cultura, Ministério da Industria e do Comércio, Ministério das Minas e Energia, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, Estado Maior das Forças Armadas e Conselho Nacional de Pesquisas. 4.4.1. - Os Ministros de Estado dos órgãos constantes do item 4.4. e o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, indicarão seus representantes e respectivos suplentes para nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. 4.5. - Que as atribuições da Comissão Representativa sejam as de: 4.5.1. - determinar as funções do Sistema e de seus componentes; 4.5.2. - fixar as normas de intercâmbio e comunicação entre os componentes do Sistema; 4.5.3. - assessorar o Conselho Coordenador; 4.5.4. - traduzir em normas executivas, a orientação traçada pelo Conselho Coordenador, bem como acompanhar a efetiva implementação dessas normas. 4.6. - Que a Comissão Representativa seja constituída pelos representantes dos Sub-Sistemas e assessorada pelo Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação. 4.6.1. - A Presidência da Comissão Representativa seja exercida por um de seus membros designado pelo Conselho Coordenador. 4.7. - Que o Conselho Nacional de Pesquisas seja autorizado a proporcionar ao Conselho Coordenador e à Comissão Representativa o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, através de uma Secretaria constituída para êsse fim. 4.8. - Que os Sub-Sistemas sejam, inicialmente, os seguintes: 4.8.1. - Sub-Sistema de Informação Científica; 4.8.2. - Sub-Sistema de Informação Tecnológica Industrial Livre; 4.8.3. - Sub-Sistema de Informação Tecnológica Patenteada; 4.8.4. - Sub-Sistema de Informação sobre Infraestrutura e Serviços; 4.8.5. - Sub-Sistema de Informação Agrícola; 4.8.6. - Sub-Sistema de Coleta e Disseminação de Informação no Exterior. 4.9. - Que o Conselho Coordenador designe o Nucleo e os

Centros de Informação de cada Sub-Sistema, definindo suas áreas de operação nos campos da ciência e da tecnologia. 4.10. - Que os Centros de Informação que compoem o Sub-Sistema sejam organizados nas instituições como elementos encarregados da coleta, registro e disseminação das informações. 4.11 - Que o Núcleo de cada Sub-Sistema exerça as atividades de coordenação, intercâmbio, administração e representação e se localize em um centro de informação escolhido entre os que apresentarem condições efetivas para realizar esse trabalho, ou em um centro organizado especialmente para tal fim. 4.12. - Que o Núcleo de cada Sub-Sistema congregue as chefias dos centros de informação e representantes dos usuários para debater e sugerir soluções de problemas comuns de operação e exercer a atividade de intercâmbio. 4.13. - Que a flexibilidade do Sistema seja assegurada pela livre comunicação entre seus componentes, ressalvada a comunicação formal de suas atividades aos Núcleos que, por sua vez, as encaminhará à Comissão Representativa. 4.14. - Que o Sistema seja programado, desenvolvido e operado de acôrdo com as seguintes fases : fase a - Análise das condições atuais e estabelecimento da política global pelo Conselho Coordenador; escolha das áreas prioritárias; fase b - Desenvolvimento do Sistema; seleção e designação dos centros de informação, definindo suas áreas de atuação; reunião dos centros de informação em sub-sistemas; designação dos Núcleos dos sub-sistemas; estudo de novos centros de informação em potencial ; providências legais para a institucionalização de cada componente do sistema; fase c - Operação do Sistema em dois níveis: em nível parcial para os sub-sistemas que demonstrarem melhores condições iniciais de operação; em nível global reunindo todos os componentes programados na fase b; fase d - Complementação do Sistema - reunião de outros centros de informação não programados na fase b. O Sr. Presidente solicitou a colaboração do IBBD para a impressão do Relatório que será distribuído a todos os componentes do Grupo e encaminhado ao Exmº Sr. Ministro do Planejamento. A Sessão foi encerrada às 12 horas e 20 minutos. Do que, para constar